



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

Of. nº 10/326-SEMAD/DGD/ES

Novo Hamburgo, 04 de maio de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor
GÉRSON PETEFFI
Presidente da Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo – RS

**Assunto: RESPONDE INDICAÇÃO Nº 443/2020
PROTOCOLO Nº 696526/2020**

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atendimento à Indicação em epígrafe, de autoria do Vereador Cristiano Coller, encaminhar resposta através do Ofício nº 9A/01-SEMAD/DGD/ES, em anexo, expedido pelo Chefe de Gabinete.

Atenciosamente,

FÁTIMA DAUDT
Prefeita



Of. nº 9A/01-SE MAD/DGD/ES

Novo Hamburgo, 27 de abril de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor,
GÉRSON PETEFFI
Presidente da Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo – RS

Assunto: RESPONDE INDICAÇÃO Nº 443/2020

Senhor Presidente,

Atendendo a Indicação supracitada, sob protocolo nº 696526/2020, de autoria do Vereador Cristiano Coller, vimos informar que a reposição da placa solicitada geraria um investimento por parte do poder público.

Com isso, a Diretoria de Comunicação Social consultou a Secretaria Municipal da Fazenda sobre a disponibilidade de recursos, e como resposta, recebeu que, neste momento, os recursos públicos estão com direcionamento concentrado para a área da saúde, em especial para combater o coronavírus.

Assim sendo, em momento oportuno no futuro, a diretoria voltará a analisar a viabilidade de reposição da placa.

Atenciosamente,


Linéa José Baum
Chefe de Gabinete da Prefeita

of. 59 | 2020



SI A - 01
101326

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Indicação N° 443/2020

Sugere ao Executivo a reposição das placas “alusivas ao feitos” que fazem parte do monumento ao Expedicionário (FEB) na Praça da Bandeira.

Solicita-se, após os trâmites regimentais, que seja enviada cópia da presente proposição ao Poder Executivo, para que realize as seguintes providências:

Sugere ao Executivo a reposição das placas “alusivas ao feitos” que fazem parte do monumento ao Expedicionário (FEB) na Praça da Bandeira.

As referidas placas foram retiradas ou furtadas do local.

Novo Hamburgo, 18 de fevereiro de 2020.

Vereador Cristiano Coller

PASTA 108 CORRESP N° 98
RECEBIDA EM 20/02/20
696526/2020

Obs.: Redação conforme original do autor.
/GDP

DECRETO - LEI N° 2

Cancela uma dotação e abre um crédito especial de 15.522\$500 para construção da PRACA DA BANDEIRA e de uma PRACA DE DESPORTO, em terrenos do Patrimônio Municipal.

O Prefeito Municipal de Novo Hamburgo, usando da atribuição que lhe confere o Decreto - Lei Federal nº 1.202, de 8/4/1939, considerando:

que da verba fixa destinada ao subsídio do prefeito foi aplicada no exercício de 1939 apenas a importância de 1.277\$500 em substituição eventual;

que os pagamentos feitos por essa verba, por sua natureza, estão encerrados;

que, dessa mesma verba resta um saldo de 15.522\$500;

que afim de atender-se a insistente e patriótico apelo da "Liga de Defesa Nacional", é necessário e urgente construir-se uma PRACA DA BANDEIRA;

que, uma face dos terrenos destinados à PRACA DA BANDEIRA, comporta uma de desporto;

que nesta cidade não existe nenhuma praça pública de desporto, para recreio da infancia, cuja utilidade por axiomática é dispensável de justificação;

considerando que a cidade de Novo Hamburgo possui apenas uma pequena praça pública e seus recursos são exiguos para obras desse porte e tão necessárias à saúde pública;

DECRETO :

Artº 1º) - Fica cancelada a quantia de 15.522\$500 da verba consignada à Tab. 1, inciso 1 do Orçamento de 1939;

Artº 2º) - Fica aberto um crédito especial de 15.522\$500 para atender as despesas de construção da PRACA DA BANDEIRA e de uma de desporto em terrenos do Patrimônio Municipal, dispendio este que não poderá ser excedido;

3º unico - Para fazer face à despesa acima se aproveitará a economia a que refere o art. 1º), cuja despesa correrá pela Tab. 5 - Serviços de Obras e Viação, dado que esses serviços deverão ser feitos pela respectiva Seção de Obras Públicas Municipais, dentro do período adicional.

Artº 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, 13 de Janeiro de 1940.

Integrando Programação de TI com

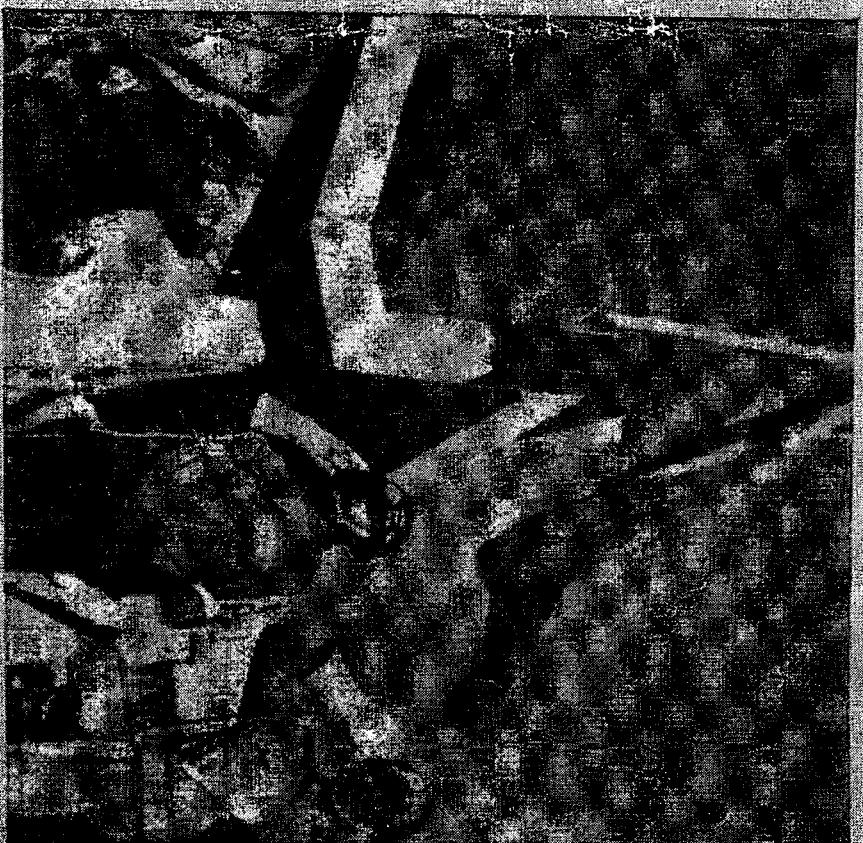
MONTEVIDEO EXPOSITION OF THE ARTS AND INDUSTRIES

do de la industria local. Sobre el proyecto de autoría de Moermann &

○ 43. PERSPECTIVAS

○ 44. O discurso do ato inaugural permaneceu aberto, para Schmitz, autor da fala. O preceito "Nunca perdei, lou, uma menagem escrita", in-

卷之三



• HASTEAMENTO DA RANDIMA

O consumo do RH-Bd é de uso frequente e tem sido nomeado "língua Nacional" entre os países de língua portuguesa.